



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃS

ADMINISTRAÇÃO 2017 - 2020

LEI Nº 1.477, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

ALTERA O GRUPO HIERARQUICO (GH) DOS CARGOS QUE IDENTIFICA.

O Povo do município de Guimarães, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Grupo Hierárquico dos cargos de provimento efetivo de Motorista e Técnico de Enfermagem, constantes do item 2 “tabela de cargos” do anexo I da Lei Municipal nº 1.108 de 15 de março de 2011, conforme disposto abaixo:

Cargo	GH Atual	GH Novo
Motorista	V	VII
Técnico de Enfermagem	IV	VI

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 02.08.01.10.122.0036.2.0036.3.1.90.11.00 e 02.09.01.10.301.0036.2.0047.3.1.90.11.00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor em 01 de novembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Guimarães, 29 de outubro de 2019.


Adílio Alex dos Reis
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico que, de acordo com a Lei Municipal nº 747/99, este ato foi publicado no “placard” da Prefeitura Municipal nesta data.
Guimarães, 29/10/2019

